DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a implantação em folha de pagamento valor sob a forma de indenização, vinculante ao processo judicial nº 0011345-59-2022.5.0030, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Recursos Humanos, a promover junto a matricula nº 00058, vinculado à servidora: "CLAUDIA VALÉRIA VIDO DUTRA", CPF. Nº XXX. XXX. 668-56, RG. Nº XX. XX. 428.8, admitida em 01/09/1993 a partir da competência Abril do exercício de 2.024, o valor de R$ 2.491,71 (*dois mil quatrocentos e noventa e um reais, setenta e um centavos*); sob a forma de indenização vinculante ao processo judicial nº 0011345-59.2022.5.15.0030.

Art.2.º. O departamento de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato, lavrando termo de acordo com legislação vigente e demais normas no que couber.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 17 de Abril de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 054, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a implantação em folha de pagamento valor sob a forma de indenização, vinculante ao processo judicial nº 0011384-56-2022.15.0030, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Recursos Humanos, a promover junto a matricula nº 00058, vinculado à servidor: "JAMES SEBASTIÃO DE LIMA", CPF. Nº XXX. XXX. 388-27, RG. Nº XX. XX. 438.2, admitida em 02/10/2003 a partir da competência Abril do exercício de 2.024, o valor de R$ 1.062,00 (*um mil e sessenta e dois reais);* sob a forma de indenização vinculante ao processo judicial nº 0011384-56.2022.5.15.0030.

Art.2.º. O departamento de recursos humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato, lavrando termo de acordo com legislação vigente e demais normas no que couber.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 12 de abril de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 17 de Abril de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024 | Ano VII | Edição nº 1049 | Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

17 ABR 2024
14:19:19

Prefeitura Municipal de Canitar

GA126304
Pag: 1/1

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO - FÓRMULA DE CÁLCULO AUDESP (DESPESAS EMPENHADAS)

MUNICÍPIO: Canitar

PERÍODO: 1º Trimestre - 01/01/2024 a 31/03/2024

EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.306,45
Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	700.549,55
Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza	166.293,89
Imposto de Renda Retido na Fonte	114.169,56
Dívida Ativa de Impostos	22.990,31
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	14.136,87
Multa/Juros provenientes de Impostos	327,67
Fundo de Participação de Municípios	4.337.749,98
Imposto Territorial Rural	6.108,39
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	
Imposto S/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.341.238,53
Imposto S/ Propriedade de Veículo Automotor	368.413,39
Imposto S/ Produto Industrial S/ Exportação	8.861,98
Demais Impostos e Transferências	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**7.084.146,57**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.100.880,89
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	12.382,10
Recursos de Operações de Crédito	
Recursos Recebidos do FUNDEB	2.219.353,06
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	12.278,80
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**3.344.894,85**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**10.429.041,42**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretária da Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	835.376,79
12.365 - Educação Infantil	2.820.478,39
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
12.367 - Educação Especial	
(=) Total da Despesa do Ensino	**3.655.855,18**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.763.076,50
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
(=) Total das Despesas com Recursos Próprios	**892.778,68**
(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	1.653.810,17
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	
(-) Parcela Empenhada do Ganho Liquido - FUNDEB	441.335,63
(=) TOTAL BRUTO APLICADO NO ENSINO	**2.105.253,22**
APLICAÇÃO BRUTA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	**29,72**
(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO INFANTIL	
(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO FUNDAMENTAL	
(-) FUNDEB Retido e Não Aplicado no Retorno	
(=) TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	**2.105.253,22**
APLICAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	**29,72**
FUNDEB	
Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	**74,10**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	**72,59**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	
Contas Redutoras do FUNDEB	1.212.474,54
Empenhos do FUNDEB	1.653.810,17
Total	**441.335,63-**

Obs: Se Deduções > Recebimento = Valor Efetivamente Retido FUNDEB
Se Deduções < Recebimento e Despesas > Dedução = Ganho Liquido
Se Deduções < Recebimento e Despesas < Dedução = Não Contabiliza

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador

Erik Gabriel Russo de Oliveira
Secretária da Educação